DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

fls. 030

PORTARIA Nº 14.859, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da Secretária da Junta de Serviço Militar do Município de Guará.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora pública **NILDA PEREIRA DE ASSIS**, portadora do **RG nº 17.552.424-5/SSP-SP**, para desempenhar as funções de Secretária da Junta de Serviço Militar no Município de Guará

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.490, de 27 de fevereiro de 2023.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 03 de fevereiro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 031

PORTARIA Nº 14.860, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Reconvoca o servidor Jesus Salvador Rodrigues a reassumir o exercício de suas funções normais, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconvocar o servidor **JESUS SALVADOR RODRIGUES, RG nº 25.762.363-2/SSP-SP,** ocupante do emprego permanente de "Operador de Máquinas", que se encontra em gozo de férias regulamentares no período de 13.01.25 a 11.02.25, a reassumir o exercício de suas funções normais a partir de 10 de fevereiro de 2025, ficando os dias restantes para gozo posterior.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de fevereiro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

COMUNICADO – PREGÃO PRESENCIAL nº 59/24

Comunicamos aos interessados no pregão presencial nº 59/24, Processo nº 088/24, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁ-SP, que fica alterado o Edital nº 06 de 27/01/25, no Anexo XV – Minuta de Ata de Registro de Preços - no item 10 – DAS PENALIDADES, que a incidência de eventual multa será sobre o **ITEM inadimplido** e não da Ata de Registro de Preços celebrada.

Fica mantida a data da realização da sessão para o dia 11 de fevereiro de 2025, às 09h00m.

Esse comunicado encontra-se no site: www.guara.sp.gov.br. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 07 de fevereiro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA – Prefeito Municipal em exercicio

.....